



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

CURSO DE MESTRADO EM DESIGN

(Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 772/2010, de 30/06/10)

EDITAL PPGDg Nº 01/2026

CHAMADA INTERNA DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR COMO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PPGDg (UFMA)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade Federal do Maranhão (PPGDg/UFMA), no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Resolução CONSEPE nº 2.731, de 27 de outubro de 2022 (anexo único – Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMA) e na Norma Interna PPGDg nº 01/2026 (credenciamento e descredenciamento de docentes), torna público o presente Edital para seleção de candidatos(as) ao credenciamento na categoria de Docente Permanente e Colaborador do PPGDg, a partir do **segundo semestre** de 2026.

São oferecidas **04 (quatro) vagas**, sendo 03 (três) docentes permanentes, sendo um para cada linha de pesquisa e 1 (uma) vaga para docente colaborador da linha de pesquisa Design: materiais, processos e tecnologia.

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Poderão concorrer ao credenciamento na categoria de Docente Permanente e Colaborador os(as) candidatos(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I** – Possuir graduação em Design, Desenho Industrial, Comunicação Visual ou áreas afins, com título de Doutor(a) obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES em instituições nacionais ou estrangeiras, com comprovada produção aderente à área AUD. No caso de diploma estrangeiro, este deve estar revalidado por universidade brasileira credenciada pelo MEC;
- II** – Manter regime de trabalho em dedicação exclusiva ou integral na Instituição de Ensino Superior (IES) de vínculo, com disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais dedicadas às atividades do PPGDg;
- III** – Possuir vínculo funcional-administrativo com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) ou enquadrar-se nas exceções previstas pela Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, para docentes externos à UFMA;



IV – Apresentar produção bibliográfica qualificada no quadriênio sob análise (2022-2026), compatível com as linhas de pesquisa do Programa, publicada na forma de artigos em periódicos com classificação mínima Qualis Periódicos B1; livros e capítulos de livros com classificação equivalente ao Qualis Livros L3; a classificação dos Qualis é a de 2021-2024 da área AUD. Em relação aos artigos em anais de eventos, serão contabilizados aqueles publicados em eventos reconhecidamente da área do Design ou com aderência a ela.

V – Coordenar ou participar ativamente de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq e reconhecido pela IES de vínculo, com produção vinculada à área de Design ou áreas correlatas;

VI – Apresentar projeto de pesquisa, coordenado pelo proponente, com clara aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGDg e plano de trabalho para o próximo quadriênio de avaliação (2026-2029).

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas por envio da documentação digitalizada ao e-mail **ppgdg.ccet@ufma.br**, com assunto **Credenciamento PPGDg 2026 – [Nome do Candidato]**, no período de **15 julho a 15 de agosto de 2026**.

Art. 3º O(A) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

I – Formulário de Credenciamento Docente (anexo 1) devidamente preenchido, contendo a indicação da linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) pretende vincular-se;

II – Fotocópia legível do documento oficial de identidade com foto e do CPF;

III – Fotocópia do diploma de doutorado ou, na ausência deste, ata de defesa de tese ou declaração de finalização do curso com validação institucional;

IV – Currículo Lattes (modelo CNPq) atualizado, impresso e com a devida comprovação documental da produção intelectual (bibliográfica e técnica) referente ao período 2022–2026;

V – Formulário de Produção Bibliográfica e Orientações (anexo 2), preenchido pelo(a) candidato(a) com as pontuações autorreferidas referentes à classificação CAPES Qualis 2021–2024 (Qualis Periódico e Qualis Livros - Plataforma Sucupira);

VI – Declaração da chefia imediata atestando a disponibilidade de carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais para participação nas atividades do PPGDg;



VII – Proposta de projeto de pesquisa com aderência à linha de pesquisa pretendida, contendo justificativa, objetivos, metodologia e plano de trabalho para o próximo quadriênio (2026–2029);

VIII – Caso o(a) candidato(a) já integre o corpo docente de outro(s) programa(s) de pós-graduação *Stricto Sensu*, deverá apresentar declaração informando o(s) Programa(s), a IES, a categoria de vínculo (permanente ou colaborador) e a disponibilidade das 20 horas para o PPGDg.

Art. 4º A documentação entregue fora do prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

SEÇÃO II - DA AVALIAÇÃO

Art. 5º A avaliação será realizada por uma Comissão de Credenciamento, composta por 03 (três) Docentes Permanentes do PPGDg, designada pela Coordenação do Programa, cujo parecer será submetido à apreciação e deliberação do Colegiado do PPGDg/UFMA.

Art. 6º A avaliação será conduzida com base nos seguintes critérios e pesos:

I – Produção bibliográfica qualificada no período 2022–2026, aferida conforme a tabela de pontuação constante no anexo 2;

II – Orientações de pós-graduação, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso no período 2022–2026, conforme tabela de pontuação do anexo 2;

III – Aderência do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) às linhas de pesquisa do PPGDg;

IV – Coordenação ou participação em grupos de pesquisa certificados pelo CNPq, com produção vinculada à área de Design;

V – Participação em projetos financiados por agências de fomento (FAPEMA, CNPq, CAPES, FINEP, entre outras);

VI – Atividades de extensão, organização de eventos e participação em comissões editoriais de periódicos na área de AUD.

Art. 7º Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior total de pontos, observado o número de vagas por linha de pesquisa.

Parágrafo Único. Para fins de avaliação, poderão ser aceitas cartas de aceite de artigos em periódicos científicos, desde que devidamente comprovadas, pontuadas de acordo com o Qualis-Periódicos (2021-2024) da área AUD/CAPES.



Art. 8º Em caso de empate na pontuação total, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior pontuação na produção de artigos científicos em periódicos com classificação Qualis/CAPES da área AUD;
- b) Maior pontuação em publicação de livros e capítulos de livros;
- c) Maior pontuação no quantitativo de orientações de pós-graduação concluídas;
- d) Aderência da trajetória de pesquisa às linhas do PPGDg, avaliada pela Comissão;
- e) Coordenação ou participação em grupos de pesquisa reconhecidos pelo CNPq;
- f) Maior quantitativo de projetos financiados por agências de fomento;
- g) Participação em comissões editoriais de periódicos na área AUD;
- h) Maior idade, conforme o art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

SEÇÃO III – DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º O resultado preliminar do processo de credenciamento será divulgado na página oficial do PPGDg/UFMA (www.ppgdg.ufma.br), conforme datas previstas no Cronograma (Seção IV).

Parágrafo Único. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação, por escrito, dirigido à Comissão de Credenciamento, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria do PPGDg ou enviado ao e-mail institucional.

Art. 10º O resultado final, devidamente fundamentado pela Comissão de Credenciamento, será submetido à aprovação e homologação do Colegiado do PPGDg/UFMA.

Art. 11º Os(As) docentes credenciados(as) estarão sujeitos(as) ao acompanhamento periódico de sua produção acadêmica e às demais obrigações previstas na Norma Interna PPGDg nº 03/2022, no Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMA e nas diretrizes da CAPES para a área de AUD.

§ 1º O não cumprimento dos critérios mínimos de produção acadêmica exigidos pela CAPES poderá ensejar processo de descredenciamento, nos termos da normativa vigente.

§ 2º O(A) docente que solicitar voluntariamente o descredenciamento e que possua orientandos em andamento permanecerá vinculado(a) ao PPGDg até a conclusão das



orientações em curso, conforme o Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA.

SEÇÃO IV – CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO PREVISTO
Publicação do edital	15/07/2026
Período de inscrições	15/07/2026 a 15/08/2026
Avaliação pela Comissão de Credenciamento	17/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/08/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar	25/08/2026 a 26/08/2026
Apreciação dos recursos e resultado final	27/08/2026
Apreciação e homologação pelo colegiado do PPGDg/UFMA	31/08/2026
Divulgação do resultado final homologado	01/09/2026
Início das atividades dos docentes credenciados	2º semestre de 2026

SEÇÃO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º A participação neste Edital implica a plena aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as suas condições e disposições.

Art. 13º Os casos omissos relativos ao presente Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Credenciamento do PPGDg, ouvido o Colegiado do Programa quando necessário.

Art. 14º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgdg.ccet@ufma.br ou pelo telefone (98) 3272-8260, no horário de atendimento da Secretaria do PPGDg.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Denilson Moreira Santos
Coordenador do PPGDg / Mat. SIAPE 407715



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Programa de Pós-Graduação em Design – PPGDg/UFMA

Nome completo:			
E-mail:		Celular:	
Titulação:		Ano de titulação:	
Área de atuação:		Instituição de vínculo:	
SIAPE/Matrícula:		Regime de trabalho:	
Bolsista de agência de fomento?	() Sim () Não Nome da agência: _____ Período: _____		
Participa de outro PPG Stricto Sensu?	() Sim () Não Nome do Programa: _____ IES: _____ Categoria: _____		
Linha de pesquisa pretendida:	() Design: materiais, processos e tecnologia () Design: informação e tecnologia () Design e Ergonomia		

Prezado Coordenador,

Venho, por meio deste, requerer meu credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDg/UFMA) na categoria de Docente Permanente, na linha de pesquisa indicada acima, nos termos do Edital PPGDg nº ____/2026.

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos:

- () Formulário de Credenciamento Docente (anexo 1), com indicação de linha de pesquisa;
- () Fotocópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

- () Fotocópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese;
- () Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção intelectual do período 2022–2026;
- () Formulário de Produção Bibliográfica e Orientações (anexo 2), com as pontuações autorreferidas para o quadriênio Qualis-Periódicos (2022-2026) da área AUD/CAPES;
- () Declaração da chefia imediata atestando disponibilidade mínima de 20 horas semanais para o PPGDg;
- () Proposta de projeto de pesquisa e plano de trabalho para o quadriênio 2026–2029, com aderência à linha de pesquisa pretendida;
- () Declaração sobre participação em outros PPGs stricto sensu (se aplicável).

Informo que participo do Grupo de Pesquisa:

Diretório CNPq – Link/Certificado:

Assinatura do(a) Candidato(a)

São Luís – MA, ____ de _____ de 2026.



ANEXO 2

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ORIENTAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Design – PPGDg/UFMA

Candidato(a):

Especificação	2022	2023	2024	2025	2026	Total: candidato	Total: avaliadores
Artigo em periódico: Qualis-Periódicos (2021-2024) da área AUD/CAPES							
A1 – 100 pts							
A2 – 85 pts							
A3 – 70 pts							
A4 – 55 pts							
B1 – 45 pts							
B2 – 35 pts							
B3 – 25 pts							
B4 – 25 pts							
C - 20 pts							
Livro (autoria)							
Livro de editoras universitárias – 100pts							
Livro de editoras com comitê científico – 70pts							
Capítulo de livro							
Livro de editoras universitárias – 50pts							
Livro de editoras com comitê científico – 25pts							
Trabalho completo publicado em anais							
Local – 1pt							
Regional – 2pts							
Nacional – 5pts							
Internacional – 10pts							
Orientações							
TCC – 1pt							
Iniciação Científica – 5pts							



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Especialização – 5pts							
Mestrado em andamento – 10pts							
Mestrado concluída – 15pts							
Doutorado em andamento – 20pts							
Doutorado concluído – 25pts							
TOTAL:							

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Preencha apenas as células dos anos correspondentes. O total por item deve ser a soma dos pontos de cada ano.
2. A coluna **Total: avaliadores** será preenchida **exclusivamente** pela **Comissão de Credenciamento**.
3. Produções em coautoria devem ser listadas normalmente. A Comissão poderá solicitar comprovações adicionais.
4. Cartas de aceite de artigos em periódicos serão consideradas, desde que anexadas ao processo.
5. O candidato é responsável pela veracidade das informações. Informações falsas implicam desclassificação imediata.

Assinatura do(a) Candidato(a)

São Luís – MA, ____ de _____ de 2026.